

## ACÓRDÃO Nº 1261/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.685/2012-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: José Antonio Bacchim (035.275.078-25).
4. Entidade: Município de Sumaré/SP.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Thiago de Carvalho Migliato (36.009/OAB-DF) e outros, representando José Antonio Bacchim.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de revisão interposto por José Antonio Bacchim contra o Acórdão 4.919/2013-TCU-Segunda Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou suas contas irregulares e imputou-lhe débito e multa;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, da Lei 8.443/1992, conhecer do presente recurso de revisão e negar-lhe provimento;
  - 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.
10. Ata nº 19/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/6/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1261-19/19-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral